



ATA 001 DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00015/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026

CREENCIAMENTO Nº 00002/2026

Ata dos trabalhos de análise dos documentos enviados para o **CREENCIAMENTO Nº 00002/2026**, nos procedimentos relativos ao credenciamento acima indicado, que objetiva: **Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 1.670 de 01 de julho de 2019.** Foi dada a devida publicidade ao certame em observância a legislação pertinente. Interessados que **encaminharam e-mails** até às 13h do dia 28/04/2026 apenas a empresa **MAIS CONTENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF: 39.248.532/0001-88**, sediada à Rua Rua Antonio Farias, 41 Terreo 1 Andar, Centro, Surubim / PE – CEP: 55750-000. Representada por **Gilmar Severino da Silva**, inscrito no **CPF: 075.897554-60**.

Dando segmento, com base nos documentos apresentados foi constatado que a empresa **MAIS CONTENTES LTDA**, deixou de cumprir com as solicitações dos itens do edital: **7.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; 7.2.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal e Previdenciária – certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 7.2.2.2. Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes dos outros Estados, Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. 7.2.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei; 7.2.3.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006; 7.2.4.1. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Casinhas ou de qualquer entidade a ele vinculada; 7.2.4.2. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública; 7.2.4.3. Declaração de Observância dos limites da contratação; 7.2.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos; 7.3.1. Apresentação do comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); 7.3.2. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente, responsável pelo controle sanitário do local, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação e 8.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS

Fazendo a diferença na vida das pessoas

Contudo, a **empresa fica considerada desclassificada por não atender as condições do edital**. Após a (des)classificação do interessado, o resultado será publicado no sitio oficial e ao mesmo tempo em conformidade ao item 23.2 do edital, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, onde, qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na sala de licitações da prefeitura municipal e/ou através do email: licit.casinhas@gmail.com. Em caso de interposição de recursos uma nova data será informada aos participantes para continuidade dos trabalhos mediante publicação na imprensa oficial. Após o julgamento dos recursos, ou transcorrido o prazo previsto sem que tenham sido interpostos recursos, o credenciamento permanecerá aberto para qualquer interessado. Contudo, colocou-se a palavra a disposição e questionado aos presentes se teriam algo a acrescentar relativo aos atos praticados até o presente momento onde os mesmo cada um por si, responderam que nada teriam a acrescentar. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada. Casinhas 29 de abril de 2026.

HEBERT SANTOS DE ALMEIDA
Coordenador de Saúde Bucal